**Procedimento de Apuração de Infração e Aplicação de Sanção**

**I - Da Condição Preliminar**

No processo da gestão contratual deve existir um relato do fiscal ao gestor da situação irregular, bem como notificação prévia à contratada, alertando quanto à necessidade de regularização da falta em prazo razoável a ser determinado, de acordo com a natureza do objeto e da obrigação a ser cumprida. Via de regra, utiliza-se 05 dias úteis.

IN CAGE 002/2003, trata inclusive de ata e parecer.

Avaliar a prática.

**II - Do Procedimento**

**1.** Relato do fiscal ao gestor, detalhando a ocorrência e mencionando a existência de notificação anterior para regularização.

**2.** Notificação para defesa prévia no prazo de 05 dias úteis.

**3.** Juntada do recebimento da notificação;

**4.** Apresentação de defesa prévia/ juntada da defesa prévia ou certificação nos autos da não apresentação.

**5.** Instrução complementar decorrente de diligências e juntada de documentos.

5.1. Vista à empresa processada quando for juntado ao processo algum documento/prova nova, e oferecimento de prazo para manifestação.

**6.** Julgamento por meio de parecer técnico.

**7.** Análise ASJUR.

**8.** Decisão do gestor/ordenador de despesas.

**9.** Notificação da decisão e prazo recursal de 05 dias úteis.

**10.** Juntada do recebimento da notificação.

**11.** Interposição do recurso/ juntada do recurso ou certificação nos autos da não interposição.

**12.** Manifestação do gestor/ordenador de despesas pela manutenção ou retratação.

**12.1.** Retratando-se, pode ser submetido à ASJUR novamente, a critério do gestor, como pode ser arquivado diretamente, notificando-se a contratada da decisão.

**13.** Análise da ASJUR.

**14.** Decisão da Secretária.

**15.** Publicação da decisão

**16.** Notificação da contratada.

**17.** Atos de operacionalização da aplicação da sanção (CFIL, CADIN, inscrição em dívida ativa,...).

**III - Das Observações**

*Base Legal*

Lei Federal nº 8.666/93

Lei Federal nº 14.133/21 – art. 155 a 162 e 165 e seguintes.

* *Não há prazo previsto para a defesa em caso de advertência.*
* *Prazo para defesa/recurso/pedido de reconsideração(idoneidade) nas penalidades: 15 dias úteis.*
* *Estabelecimento de prazos máximos para proferir as decisões de recurso.*
* *Multa não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do contrato.*
* *Impedimento por no máximo 3 anos.*
* *Efeito suspensivo como regra dos recursos e do pedido de reconsideração.*
* *Regulamentação da forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.*
* *Previsão da conversão de multa moratória em compensatória na extinção unilateral do contrato.*
* *Pedido de reconsideração dos atos que não caibam recurso hierárquico.*
* *Formação de comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis para aplicação da penalidade de impedimento e declaração de idoneidade. Possibilidade, ainda, de na defesa a empresa solicitar produção de provas e posteriormente, no prazo de 15 dias úteis, apresentar alegações finais.*

Lei Estadual nº 15.612/21

Lei Estadual nº 11.389/99

Decreto Estadual nº 42.250/03

IN CAGE nº 002/2003

*Notificações*

Ordem de execução - eletrônica; correio; pessoal; edital - Art. 32 Lei 15.612/21.

Quem assina - ordenador de despesas (IN 002/2003)

*Parecer Técnico*

Quem assina – Fiscal, Gestor de contrato (IN 002/2003)

*CAGE*

Não entram no fluxo. Basta mencionar no processo de liquidação, quando existir cobrança de valores.

**IV - Modelos dos Principais Atos**

Anexos I a VII.

**ANEXO I**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº \_\_/\_\_\_\_ Porto Alegre - RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A/C: Sr. Representante Legal

Assunto: Providências quanto à execução do Contrato nº\_\_/\_\_\_- Processo Administrativo nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Prezado Senhor (a),

Considerando as obrigações previstas no contrato em epígrafe, firmado entre as partes, considerando o disposto no art. \_\_\_\_\_ da Lei \_\_\_\_, bem como o previsto Lei Estadual n° Lei 11.389/99, Decreto 42.250/03 e Instrução Normativa CAGE nº 02/03, solicita-se a imediata regularização, ou a apresentação de justificativas ou esclarecimentos, sobre os fatos abaixo relacionados:

“\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”.

O presente fato viola a Cláusula \_\_\_\_\_ do Contrato \_\_\_/\_\_\_\_:

*“\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”.*

Alerta-se que o não cumprimento das condições contratuais poderá ensejar instauração de procedimento administrativo específico para apuração de infração e eventual aplicação das sanções previstas no contrato.

Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA para, no prazo de até CINCO DIAS ÚTEIS (avaliar o prazo de regularização conforme o caso concreto), promover a regularização da situação posta acima, a contar do recebimento desta ou, ainda, apresentar justificativa.

Atenciosamente,

Fiscal do contrato.

Nome do órgão contratante.

Gestor do contrato.

Nome do órgão contratante.

**ANEXO II**

NOTIFICAÇÃO Nº \_\_/\_\_\_\_ Porto Alegre - RS, \_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A/C:

Sr. Representante legal

Assunto: Processo administrativo de apuração de infração e aplicação de sanção nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, decorrente do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_\_.

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

Prezado Senhor,

Considerando o processo e o contrato em epígrafe, bem como o disposto na Lei 11.389/99, Decreto 42.250/03 e Instrução Normativa CAGE nº 02/03, a Contratada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_recebeu em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ a Notificação Inicial, para que fosse sanado (descrever o *fato irregular*).

Constata-se que o presente fato viola a cláusula \_\_\_\_ do contrato:

“\_\_\_\_\_\_\_\_\_”

Ressalta-se que uma vez comprovada à infração, a contratada está sujeita às seguintes penalidades previstas na Cláusula \_\_\_\_\_ do contrato:

“\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”

Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA da ABERTURA DE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA, a contar do recebimento desta, para o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Caso não haja manifestação de defesa prévia, ou esta não seja acolhida, poderá ser aplicada pela autoridade competente a penalidade administrativa de \_\_\_\_, nos termos da Cláusula \_\_\_\_\_ do Contrato \_\_\_\_.

Atenciosamente,

Gestor do Contrato/Ordenador de Despesas

Nome do órgão

**ANEXO III**

|  |
| --- |
| **PARECER TÉCNICO-ÓRGÃO/ÓRGÃO/ÓRGÃO** |

**Folha de informação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – ÓRGÃO/ÓRGÃO – ÓRGÃO/SPGG**

**Para: \_\_\_\_\_\_\_**

**Assunto:** \_\_\_\_\_\_\_\_

**Expediente de Penalização: \_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Expediente da Contratação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Senhor Gestor,

Considerando que a Portaria SPGG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (verificar se existe ato normativo válido delegando a competência) estabeleceu a delegação de competência ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através da designação do ordenador de despesas e gestor do presente contrato, para conduzir o procedimento relativo à apuração de irregularidades, ilegalidades e/ou omissões verificadas durante a fiscalização da execução dos contratos administrativos sob sua responsabilidade, em relação ao cumprimento das regras estabelecidas no Contrato nº\_\_\_\_\_\_\_;

 Considerando o Decreto Estadual nº 52.215, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Administração Pública Estadual na contratação de serviços continuados ou não que envolvam fornecimento exclusivo de mão de obra; (verificar se é o caso)

 Considerando as regras previstas no contrato, bem como a instrução do presente expediente administrativo com as informações sobre os fatos/alegações passíveis de sancionamento, com a notificação da CONTRATADA para a apresentação de defesa prévia, emitimos o PARECER TÉCNICO nos seguintes termos:

1. **DOS FATOS**

*[descrever dialeticamente a situação fática verificada. Quais fatos específicos originaram a infração? Quando ocorreram? Como? Quais danos prejudicaram a Administração? Como está a situação atual?]*

Em linhas gerais a situação acima exposta praticada pela CONTRATADA caracteriza, ocorrência de conduta passível de sanção, uma vez que fere diretamente o estipulado em contrato.

1.1. Da Notificação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Foi emitida em \_\_/\_\_/\_\_ notificação à CONTRATADA em virtude do \_\_\_\_ [descrever a situação apresentada na notificação] e assinalando prazo de \_\_\_\_ dias úteis para regularização.

Todavia, a situação não foi regularizada.

1.2. Da Notificação nº \_\_\_/\_\_\_\_

Diante da não regularização da situação, foi enviada à CONTRATADA a notificação nº \_\_\_/\_\_\_ oferecendo prazo de \_\_\_ dias úteis para defesa prévia.

A contratada [*não apresentou defesa prévia / apresentou defesa prévia às fls. \_\_/\_\_\_*]

Em sua defesa prévia a CONTRATADA argumenta que:

[*Apresentação dialética de cada argumento, um a um, suscitado pela contratada*]

Por fim, requer que [*pedido da contratada*].

**2. Fundamentação Normativa, Doutrinária e Jurisprudencial**

Preliminarmente, cumpre mencionar que o contrato oriundo do certame supracitado e é a fonte para que se extraiam todas as informações necessárias à análise das condutas praticadas pelas CONTRATADAS, uma vez que a participação das empresas nos procedimentos licitatórios é vinculada às regras editalícias, bem como aos respectivos contratos que venham a firmar com a administração pública.

Dessa forma, todos os participantes do certame, assim como a CONTRATADA já estavam cientes de que a desobediência a determinações editalícias e contratuais poderiam gerar a abertura do processo de apuração de responsabilidade, caso deste expediente, em que a empresa [síntese da infração].

Quanto ao fato em questão, verifica-se que fere o previsto na cláusula \_\_\_, que estabelece:

*[Colocar precisamente as cláusulas violadas. Evitar apresentar genericamente todas as obrigações, mas, sim, as especificamente violadas]*

De outra banda, a justificativa apresentada pela CONTRATADA, em princípio, não é suficiente para elidir a responsabilidade da empresa.

[*Enfrentar conclusivamente um a um os argumentos da contratada, evidenciando seu cabimento ou não diante do caso concreto*]

Desse modo, importante transcrever os dispositivos do contrato que regem as penas quanto às responsabilidades da empresa

**[Apresentar cláusulas das penalidades cabíveis diante do caso concreto]**

Na legislação, são previstas as seguintes sanções diante do caso em tela:

[Apresentar dispositivo legal com as sanções cabíveis, exemplos: art. 87 da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520 e os parâmetros do decreto do CFIL]

Cumpre enfatizar também, que no exercício do poder sancionatório a Administração deve observar o panorama dos princípios constitucionais, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidadepermitem ao intérprete aferir a compatibilidade entre meios e fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas contra os direitos fundamentais.

Nesse sentido, o contrato firmado apresenta as seguintes balizas que devem ser ponderadas na aplicação de sanções:

**[*colar a cláusula contratual que apresenta parâmetros de aplicação da penalidade.***

***Por ex.:***

***12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.]***

No caso concreto, denota-se que ***[...tratar de cada um dos aspectos acima, detalhando, por exemplo, a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena no caso concreto, o dano efetivamente causado à Administração, a aplicação da proporcionalidade....]***

Registra-se que **[*não há/há*]** demais procedimentos em curso para apuração e aplicação de possíveis penalidades à contratada, bem como [não há/há] penalidade aplicada, publicada no DOE em \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

 Importante também é o entendimento da doutrina administrativa, que reforça a responsabilidade da Administração Pública quanto à impossibilidade de deixar de aplicar a punição/penalidade quando identificada a ocorrência de infração administrativa. Ou seja, nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade. Acerca do tema, o TCU através do acórdão 2.077/2017-Plenário, traz o seguinte enunciado*:*

***A aplicação de penalidade não se restringe ao poder judiciário, mas, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, também aos entes públicos que exercem a função administrativa. A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes não consiste em faculdade do gestor público com tal atribuição, mas em dever legal****. (grifei)*

A **órgão/órgão/órgão** vem atuando de forma repressiva, preventiva e educativa em relação às empresas, com o objetivo de atender o melhor interesse da Administração Pública e os princípios administrativos.

O caráter repressivo visa impedir que a Administração Pública sofra prejuízos pelo descumprimento das obrigações assumidas. Já o preventivo e educativo tem como objetivo mostrar as CONTRATADAS que cometem ilícitos, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, desestimulando a prática de transgressões e impedindo a ocorrência de novas infrações.

Desse modo, a empresa ao assinar o contrato deve atentar-se para o fiel cumprimento das obrigações contidas no instrumento, pois quando contrata com o ente público, presume-se o interesse em executar as atividades do compromisso assumido, bem como de que possui conhecimento, aceitando todas as disposições editalícias/contratuais e as normativas legais que regem a matéria, salientando que a proposta apresentada na licitação é o primeiro vínculo entre este e a Administração Pública e o contrato a assunção de compromisso com prazo certo e qualidade definida, atrelados a toda a normativa legal que envolvem estes instrumentos.

**3. Conclusão**

 Diante do exposto, considerando comprovado o descumprimento contratual, a dosimetria das penas, proporcionalidade, razoabilidade e estudo das condutas pretéritas da CONTRATADA, entende-se como prudente a aplicação da(s) penalidade(s) de:

1. [penalidade deliberada, montante/prazo de duração, conforme itens do contrato xx.x, xxxx.xx e art. .... da lei xxxxx/xxxx].

Contudo, à consideração superior.

 Nome do fiscal,

 Fiscal do Contrato

 Órgão

De acordo.

Todavia, preliminarmente, encaminhe-se à assessoria jurídica.

 Gestor do Contrato /Ordenador de Despesas

ÓRGÃO/SPG

**ANEXO IV**

|  |
| --- |
| **Deliberação do Ordenador - Parecer Técnico – ÓRGÃO/ÓRGÃO/ÓRGÃO** |

Processo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

### Na qualidade de gestor do contrato, delibero, com fundamento no Parecer Técnico nº \_\_/\_\_\_\_\_, bem como na Informação ASJUR nº \_\_/\_\_\_\_\_, no sentido de aplicar à empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** a(s) seguinte(s) sanção(es) de:

1. [penalidade deliberada, montante/prazo de duração, conforme itens do contrato \_\_\_, \_\_\_ e art. \_\_\_ da lei \_\_\_\_/\_\_\_]
2. [penalidade deliberada, montante/prazo de duração, conforme itens do contrato \_\_\_, \_\_\_ e art. \_\_\_ da lei \_\_\_\_/\_\_\_]

Notifique-se a contratada desta decisão, inclusive ofertando prazo recursal de \_\_ dias úteis, com fundamento no art. \_\_, lei \_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Gestor do Contrato /Ordenador de Despesas*

*ÓRGÃO/SPGG*

**ANEXO V**

NOTIFICAÇÃO Nº \_\_/\_\_\_\_ Porto Alegre - RS, \_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ

Endereço

A/C

Sr. Representante Legal

Assunto: Processo administrativo de apuração de infração e aplicação de sanção nº \_\_\_\_- Contrato nº \_\_\_/\_\_\_\_.

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Prezado Senhor,

Tendo em vista o processo em referência, o Contrato nº \_\_\_\_ e o disposto na Lei Estadual nº 11.389/99, Decreto Estadual nº 42.250/03 e Instrução Normativa CAGE nº 02/03, informamos que foi aplicada a penalidade de:

“\_\_\_\_\_\_\_”

Os fatos e fundamentos que embasaram a decisão encontram-se no Parecer Técnico nº \_\_\_\_, cuja cópia segue anexa.

Diante do exposto, nos termos da legislação c/c a Cláusula \_\_\_\_\_\_\_\_ do contrato, fica a contratada NOTIFICADA da ABERTURA DE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, a contar do recebimento desta, para o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

*Gestor do Contrato/Ordenador de Despesas*

*ÓRGÃO/SPGG*

|  |
| --- |
| **ANEXO VI****Súmula****Aplicação de Sanção**Processo de Penalização:Processo de Contratação:A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, considerando o não provimento recursal **(verificar caso concreto)**, *aplica à empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a sanção de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com a consequente inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar – CFIL* ***(verificar se é o caso)****,* de acordo com o disposto no Contrato nº\_\_\_\_\_\_\_ , *nos termos do processo em epígrafe e* ***(inserir base legal)****.***ANEXO VII**NOTIFICAÇÃO Nº \_\_/\_\_\_\_ Porto Alegre - RS, \_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.À\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CNPJ:Endereço:A/CSr. Representante LegalAssunto: Decisão Final. Procedimento de Apuração de Infração e Aplicação de Sanção. Processo Administrativo nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |

Prezado Senhor (a),

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO – SPGG, de acordo com a Lei Estadual n° 11.389/99, o Decreto Estadual nº 42.250/03 e Instrução Normativa CAGE nº 02/03, bem como o Termo de Contrato FPE Nº \_\_\_\_, constante no processo acima em destaque**,** vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_, acerca da decisão final proferida pela autoridade competente.

O recurso administrativo apresentado foi (provido/improvido - ver se é o caso).

Ante o exposto, a empresa fica ciente da aplicação de penalidade de:

“\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”

“\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”

Com a aplicação das penalidades acima elencadas a empresa será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, conforme previsto na Lei Estadual n° 11.389/99, no Decreto Estadual nº 42.250/03 e na Instrução Normativa CAGE nº 02/03. (Ver se é o caso)

Segue em anexo a Guia de Arrecadação no valor equivalente à multa de R$ \_\_\_ (\_\_\_), a qual deverá ser quitada no prazo de até 30 (trinta) dias. (Ver se é o caso)

Ressalta-se que caso não ocorra o pagamento da supracitada multa até a data de seu vencimento, a importância será deduzida dos valores a serem pagos à Contratada ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, será encaminhada para a devida inscrição no Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual – CADIN/RS e na Dívida Ativa e os valores cobrados judicialmente, nos termos da Cláusula \_\_\_\_ do Contrato. (Ver se é o caso).

Registra-se que, em caso de desconto da garantia, esta deverá ser reposta no prazo máximo de 10 dias, conforme previsto nos itens \_\_\_e \_\_\_ da Cláusula do Contrato. (Ver se é o caso)

Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo \_\_\_\_ encontram-se à disposição para vista do interessado, podendo ser solicitado no seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_.

Atenciosamente,

Gestor do Contrato

Nome do órgão